



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 095/21 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Lei nº 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 015/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação do município ao recebimento dos recursos e, as Portarias nº 015/03, 035/04, 247/05, 206/08, 071/10, 569/12 e 578/13, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

as Resoluções nº 244/05, 143/03 e 024/06, 216/05 - CIB/RS, que habilitam os municípios de São Luiz Gonzaga, Turuçu e Vitória das Missões.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a desabilitação dos visitantes do Programa Primeira Infância Melhor dos municípios de São Luiz Gonzaga, Turuçu e Vitória das Missões, através de pareceres técnicos e dos Ofícios nº 024/21, nº 064/21 e nº 113/21.

§ 1º - Os municípios deixarão de receber o recurso a partir de março conforme o quadro a seguir:

MUNICÍPIO	RES HAB. CIB/RS	CRS	Nº DE VISITADORES		Nº DE VISITADORES DESABILITADOS		TOTAL GERAL VISITADORES
			PIM/PIM	PIM/PPV	PIM/PIM	PIM/PPV	
São Luiz Gonzaga	244/05	12ª	20		20		00
Turuçu	143/03	3ª	02		02		00
Vitória das Missões	024/06	6ª	07		07		00
TOTAL			29		29		00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de abril de 2021.

Porto Alegre, 05 de maio de 2021.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS